

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE COMUNITÁRIA
ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO**

JACKSON PROCHMANN

ACIDENTE DE TRABALHO, REABILITAÇÃO E APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ EM TRABALHADORES DE UM ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.
ANÁLISE DE UMA CASUÍSTICA DE 4 ANOS

CURITIBA

2014

JACKSON PROCHMANN

**ACIDENTE DE TRABALHO, REABILITAÇÃO E APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ EM TRABALHADORES DE UM ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL.
ANÁLISE DE UMA CASUÍSTICA DE 4 ANOS.**

**Artigo apresentado a Especialização em
Medicina do Trabalho, do Departamento
de Saúde Comunitária da Universidade
Federal do Paraná, como requisito
parcial à conclusão do Curso.**

Orientador:

Dr. Francisco Vairo

Coorientador

Dr. Edvar Daniel

CURITIBA

2014



DEDICATÓRIA

*Dedico este trabalho a minha
família.*



AGRADECIMENTO

Aos amigos Dra. Graça Maria de Souza, Dr. Élio Tanaka, aos Coordenadores Dr. Francisco Vairo e Dr. Edvar Daniel pelo suporte na elaboração deste artigo.



EPÍGRAFE

“A felicidade não depende do que nos falta, mas do bom uso que fazemos do que temos.”

- Thomas Hardy



RESUMO

Os acidentes de trabalho são problemas de saúde pública, agravantes em problemas de saúde ocupacional para a população trabalhadora. Analisamos uma casuística com ênfase em acidente de trabalho/ doença ocupacional, a incapacidade laboral decorrente destes, sua tentativa de reabilitação profissional e finalmente a concessão da aposentadoria por invalidez. Foram analisados retrospectivamente 6701 casos de acidentes de trabalho dos servidores municipais de uma Prefeitura do Estado do Paraná, entre o período de janeiro de 2009 a dezembro de 2012. Dos acidentes ocorridos 14 deles foram aposentados por invalidez. Dos 14 aposentados apenas 4 deles passaram pelo processo de reabilitação.

Dos 100% dos servidores com indicação de aposentadoria decorrente de invalidez por acidente de trabalho/doença ocupacional apenas 28% destes passaram pelo programa de reabilitação e dentre estes aproximadamente 25% foi aposentado em decorrência da impossibilidade da correlação com o quadro funcional padrão, mesmo estando fisicamente habilitado para a prática de uma outra atividade profissional correlata.

O número de indivíduos aposentados por invalidez em decorrência de acidentes de trabalho típicos são em maior número do que aqueles decorrentes do acidente de trajeto. O que nos demonstra que nas propostas de programas de prevenção de acidentes de trabalho e doença ocupacional devem abranger todas as possibilidades, porém com maior ênfase aos programas de prevenção direcionados aos acidentes típicos.

Palavras Chaves: Acidente de Trabalho, Incapacidade Laborativa, Incapacidade Para o Trabalho, reabilitação profissional, aposentadoria por acidente, aposentadoria por doença ocupacional.



ABSTRACT

Accidents in the workplace are important public health problems constitute an important occupational health hazard for the working population. Analyzed a sample with an emphasis on accidents at work/occupational illness, incapacity arising from these, his attempt to vocational rehabilitation and finally granting disability retirement. Retrospectively 6701 cases of occupational accidents of municipal employees of a State of Paraná, Brazil, City Hall, between the period January 2009 to December 2012 were analyzed. Among them were 14 accidents disability retirees end just 4 retired of the 14 passed through the rehabilitation process.

The indication of retirement due to disability caused by an accident at work/occupational disease only 28 % of these underwent the rehabilitation program and 25 % was retired due to the impossibility of correlation with the standard headcount although physically be enabled for the practice of another professional activity.

The number of individuals retired on disability due to occupational accident are greater in number than those arising from the accident path. This shows us that the proposals for the prevention of work accidents and occupational disease programs should cover all possibilities, but with greater emphasis on prevention programs targeted to typical accidents.

Key Words: Employment Incapacity, Disability To Work, vocational rehabilitation, retirement by accident, retirement occupational disease.



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
OBJETIVO.....	5
METODOLOGIA.....	5
FONTE DE DADOS.....	6
AMOSTRAGEM	6
RESULTADOS	6
DISCUSSÃO	7
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	11



INTRODUÇÃO

A noção de acidente forçosamente nos conduz à ideia de algo ligado a desgraça, desastre, fatalidade, um acontecimento fortuito e anormal, que destrói desorganiza ou deteriora, produzindo consequências de ordem material. Se afeta pessoas, se converte em um acidente humano, e, se for em razão do trabalho, interessam as regras de infortunistica laboral.

O conteúdo moral do trabalho se insere no contexto das relações existentes entre empregado e empregador, segundo o dever de lealdade, cooperação e amparo: o primeiro dedicando a parcela de suas forças e inteligência ao bom desempenho das tarefas que lhe são destinadas, e o segundo promovendo a necessária organização da empresa, que se desenvolverá sem esquecer a proteção física ou psíquica de seus colaboradores e as possibilidades de recuperação das possíveis lesões que estes possam sofrer, oportunizando projetos específicos de reabilitação.

Por definição temos que o Acidente de Trabalho é o que ocorre pelo exercício do trabalho à serviço da empresa ou pelo exercício dos trabalho dos colaboradores referidos no inciso VII do art. 11 da leis 8213/91, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

A incapacidade laborativa ou incapacidade para o trabalho é a impossibilidade do desempenho das funções específicas de uma atividade (ou ocupação), em consequência de alterações morfo-psico-fisiológicas provocadas por doença ou acidente. O risco de morte para si ou para terceiros, ou de agravamento, que a permanência em atividade possa acarretar está implicitamente incluído no conceito de incapacidade, desde que palpável e indiscutível.

Os acidentes de trabalho são importantes problemas de saúde pública e que acarretam em grave distúrbio de saúde ocupacional na população



trabalhadora e mundial. Estima-se que ocorram 15 milhões de acidentes de trabalho em todo o mundo em cada dia.

Todo trabalhador no exercício de sua profissão está sujeito a um acidente do trabalho, e algumas profissões apresentam probabilidades maiores que outras. A teoria do risco de acidente do trabalho aponta os principais agentes de risco ocupacionais presentes no ambiente de trabalho, são eles: físicos, mecânicos, biológicos, ergonômicos (considerados a partir da Segunda Guerra Mundial) e mais recentemente os riscos psicossociais em razão da crescente exposição do trabalhador a situações de tensão e estresse no trabalho.

A reabilitação profissional é um serviço de caráter obrigatório, com o objetivo de proporcionar os meios de reeducação ou readaptação profissional para o retorno ao mercado de trabalho dos colaboradores incapacitados por doença ou acidente.

A aposentadoria por invalidez é um benefício concedido aos servidores municipais que em decorrência de doença ou acidente, passem a ser considerados incapacitados para trabalhar ou realizar qualquer atividade que garanta o seu sustento.

Os critérios de reabilitação ocupacional da referida prefeitura encontram-se estabelecidos na Lei nº 11.768 de 1º de junho de 2006 e aprovada no Decreto nº 365 desta e promulgado em 24/04/2007. O processo de reabilitação municipal da prefeitura em análise é composto dos procedimentos: Remanejamento, Readequação e Readaptação as quais visam o aproveitamento compulsório do servidor estável, portador de inaptidão e/ou restrições definitivas de saúde, em atividade laborativa compatível com as mesmas. Tais ações estarão sobre a responsabilidade de equipe multiprofissional de saúde ocupacional constituída por: I) Analista de Desenvolvimento Organizacional, II) Médico do Trabalho, III)- Médico Perito,



IV)- Psicólogo e V)- Assistente Social, devendo esta acompanhar, monitorar e operacionalizar o processo como um todo.

Baseados no exposto acima resolvemos estudar uma casuística com ênfase em acidente de trabalho/ doença ocupacional, a incapacidade laboral decorrente destes, sua tentativa de reabilitação profissional e finalmente a concessão da aposentadoria por invalidez.

Quanto ao que concerne à definição pela Previdência Social, o processo de reabilitação é um serviço da previdência que tem o objetivo de oferecer aos segurados incapacitados para trabalho, por motivo de doença ou acidente, os meios de reeducação ou readaptação profissional para seu retorno ao mercado de trabalho sendo que o trabalhador vítima de acidente de trabalho terá prioridade de atendimento no programa de reabilitação profissional. Não há prazo mínimo de contribuição para que o segurado tenha direito à reabilitação profissional. (Lei Nº8.213 de 24/07/1991 compreendendo de seu artigo 18 ao 42 e seus parágrafos correspondentes).

De acordo com dados governamentais o pagamento de benefícios aos aposentados por invalidez por acidente pela Previdência corresponde a R\$ 60 bilhões por ano para cerca de 3,2 milhões de aposentados. Em decorrência destes gastos o Ministério da Previdência deve começar em janeiro/2014 uma minirreforma neste setor com a criação de novo programa de reabilitação a fim de garantir a reinserção no mercado de trabalho de profissionais que sofreram acidentes ou doenças incapacitantes. Objetivando reduzir em até R\$ 25 bilhões os custos com a manutenção de aposentadorias por invalidez. Para tal finalidade foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei nº 7.201 em 20 de março de 2013 o qual preconiza a reabilitação profissional nos processos de retorno ao trabalho devido à recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez, seja plena ou parcial e além disto propõem assegurar ao beneficiário, durante a reabilitação profissional, o benefício por



incapacidade, até que ele seja dado como reabilitado para o desempenho n nova atividade que lhe garanta a subsistência.

OBJETIVO

O objetivo principal deste foi estudar a casuística de profissionais que o protocolo de reabilitação laboral contribuiu para recuperação de funcionários que sofreram acidentes de trabalho ou doença ocupacional no período de janeiro/ 2009 a dezembro/2012, numa Prefeitura do Estado do Paraná.

Analisar o numero de acidentes de trabalho/doença ocupacional, a reabilitação profissional e aposentadoria por invalidez decorrente e o percentual destes profissionais aposentados por acidentes de trabalho e doença profissional que foram submetidos ao programa de reabilitação do trabalhador municipal.

METODOLOGIA

Trata-se de uma pesquisa descritiva de acordo com os objetivos, conforme ALVES (2003), e segundo o modelo conceitual de uma pesquisa documental conforme LAKATOS (2001). Foi utilizado como método de abordagem o método hipotético-dedutivo e como método de procedimento empregou-se os métodos estatístico e comparativo concomitantemente.

Foram analisados retrospectivamente 6701 casos de acidentes de trabalho dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Curitiba, entre o período de janeiro de 2009 a dezembro de 2012, pelo sistema informatizado específico desta Prefeitura e as Comunicações de Acidentes de Trabalho decorrentes.

Para alcançar os objetivos propostos, foram selecionadas as variáveis descritas a seguir, coletadas através do programa Business Objects. São estas: tipo de acidente de trabalho (típico e de trajeto), sexo, idade, tipo de lesão conforme os capítulos da 10a Classificação Internacional de Doenças



(CID 10) e dentro das normativas da Comunicação de Acidente de Trabalho da Prefeitura e que tenham participado, ou não, do programa de reabilitação.

FONTE DE DADOS

Foram utilizados dados a partir de laudos de acidente de trabalho, bem como das CATs registradas e o Sistema Informatizado específico. A informação original se encontra em prontuários individualizados na Divisão de Perícia Médica da Prefeitura sendo que também estão informatizados e podem ser acessados através do programa informatizado da mesma.

AMOSTRAGEM

Servidores que foram aposentados em decorrência de acidente de trabalho ou Doença Ocupacional avaliados no serviço de Perícia Médica da Prefeitura e que foram, ou não, submetidos à reabilitação, no período pesquisado.

RESULTADOS

Do número total de 6.701 de acidentes ocorridos 5.121 deles foi decorrente de acidente típico e 1.580 decorrente de acidente de trabalho atípico (Gráfico 1). Quanto ao sexo temos que 5.226 ocorreram no sexo feminino e 1.475 no sexo masculino (Gráfico 2). Em relação à faixa etária 158 acidentes ocorreram até os 20 anos, 649 entre os 21- 30 anos, 1.912 entre 31-40 anos, 2.139 entre 41-50 anos, 1.594 entre 51-60 anos e 399 acima de 61 anos (Gráfico 3). Dos acidentes ocorridos 14 deles foram aposentados por invalidez sendo 13 deles por acidente típico e apenas 1 por trajeto (Gráfico 4). Sendo 7 de sexo masculino e 7 de sexo feminino (Gráfico 5).

Dos 14 aposentados, 4 deles passaram pelo processo de reabilitação sendo que 3 foram readaptados para outras atividades diferentes daquela para a qual aplicaram quando da entrada no órgão público e 1 delas apesar de passar pelo processo de reabilitação a conclusão do processo final foi com



parecer de suscetibilidade com os cargos descritos no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura em questão com conclusão para aposentadoria. Quanto aos demais aposentados os mesmos não foram submetidos ao protocolo de reabilitação disponível (Gráfico 6).

Em relação aos tipos de lesões sofridas e correlacionadas ao CID(classificações internacionais de doenças) é possível observar que em ordem decrescente a seguintes frequências: CID-10 S80.0, 575 casos; CID-10S93.4,575 casos; CID-10 S61.0, 386 casos; CID-10 S40.1, 242 casos; CID-10 Y64.9212 casos; CID-10 S60.2, 210 casos; CID-10 S60.0, 167 casos (Gráfico 7).

DISCUSSÃO

Dado a importância do assunto relativo aos acidentes de trabalho que levam os trabalhadores a uma situação delicada de infelizmente chegar ao desfecho de aposentadoria por invalidez e ou até ao óbito, as etapas intermediárias desde a comunicação do acidente em si, sua avaliação, classificação, seguida da avaliação da capacidade residual laboral, com a tentativa de reabilitação profissional, não podem ser relevadas e são de suma importância.

Na correlação entre os índices apresentados na casuística do Brasil (DATAPREV) e o órgão público municipal, quanto ao números de acidentes de trabalho/ doenças ocupacionais no período compreendido de 2009 a 2012 temos que no órgão Federal os afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho totalizaram 2.935.444 colaboradores com um total de incapacidade permanente de 60.402 correspondendo a um percentual de 2,05% de indivíduos aposentados em relação ao número de acidentes ocorridos, enquanto no órgão público municipal do estado do Paraná durante o mesmo período (2009-2012) o número total de acidentes foi de 6.701 com 14 aposentadorias por invalidez permanente correspondendo ao percentual de 0,20%, nos demonstrando desta forma que a relação entre o numero de



indivíduos aposentados em decorrência de sequelas por acidentes de trabalho no órgão público corresponderem a aproximadamente 10% dos índices federais.

Dos acidentes ocorridos 14 deles foram aposentados por invalidez sendo 13 deles por acidente típico e apenas 1 por trajeto. Sendo 7 deles de sexo masculino e 7 de sexo feminino.

Dos 14 aposentados, 4 deles passaram pelo processo de reabilitação sendo que 3 foram readaptados para outras atividades diferentes daquela para a qual aplicaram quando da entrada no órgão público e uma delas apesar de passar pelo processo de reabilitação a conclusão do processo final foi com um parecer de não suscetibilidade com os cargos descritos no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura em questão com conclusão para aposentadoria. Quanto aos demais aposentados os mesmos não foram submetidos ao protocolo de reabilitação disponível.

Desta forma e tendo como referencia o projeto do Ministério da Previdência em reduzir o numero de aposentados por invalidez pagos pela Previdência Social através da implantação de um projeto de reabilitação que possa contemplar todos os envolvidos em situações de aposentadoria por acidente/Doença do trabalho podemos observar que apesar de um universo em menor escala do número de envolvidos, que apenas um pequeno percentual dos servidores de uma determinada prefeitura passou pelo projeto de reabilitação nos demonstrando a possibilidade de um maior numero de profissionais com sequelas definitivas poderem participar do programa especifico aumentando a possibilidade de reabilitar estes indivíduos para a prática de novas atividades e desta forma desonerando o sistema de indenizações de profissionais passíveis de reabilitação e reinserindo o individuo à comunidade de uma forma adequada para uma nova atividade laboral.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos expostos concluímos que dos 14 servidores que apresentaram indicação de aposentadoria decorrente de invalidez por acidente de trabalho / doença ocupacional apenas 28% destes passou pelo programa de reabilitação e destes cerca de 25% foi aposentado em decorrência da impossibilidade da correlação com o quadro funcional padrão apesar de fisicamente haver habilitação para a prática de uma outra atividade profissional.

Pelos números apresentados conclui-se também que o percentual de indivíduos aposentados por invalidez em decorrência de acidentes de trabalho típicos são em maior número do que aqueles decorrentes do acidente de trajeto. O que nos demonstra que nas propostas de programas de prevenção de acidentes de trabalho e doença ocupacional devem abranger todas as possibilidades, porém com maior ênfase aos programas de prevenção direcionados aos acidentes típicos.

Com a finalidade de se estabelecer um programa adequado para à reinserção do trabalhador na prática de sua arte no mercado de trabalho e na sociedade consideramos fundamental alguns aspectos os quais descrevemos na sequência:

1) A regulamentação adequada de leis ou regulamentações que possam incentivar aos segmentos envolvidos no processo de reabilitação com normas e incentivos legais que possibilitem ao desenvolvimento desta prática.

2) Aculturar os trabalhadores e empregadores com a finalidade de demonstrar a estes a importância da reabilitação.

3) Criação de Serviços de Reabilitação com programas cada vez mais abrangentes que permitam a reinserção de fato do indivíduo no mercado de trabalho.

4) Criação de programas de reabilitação que proporcionem à todos os indivíduos com sequelas decorrentes de acidentes de trabalho a oportunidade de participação com a finalidade de reinserção na prática laboral.



5) Programas conceituais para os colaboradores que passarão a trabalhar com novos indivíduos anteriormente não inseridos na prática.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, S. et LUCHESI, G. Acidentes de trabalho e doenças ocupacionais no Brasil: a precariedade das informações. Informe Epidemiológico do SUS, 3:7-20, 1992.

ALVES, A. Como escrever monografias. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

BRABDIMILLER, P. A. Perícia Judicial em acidentes e doenças do trabalho. São Paulo, Senac, 1996.

CORDEIRO, R. Suggestion of an inverse relationship between perception of occupational risks and work-related injuries. Cadernos de Saúde Pública, v.18, n.1. Rio de Janeiro, jan./fev., 2002.

CORRÊA-FILHO, H. R. Percepção de riscos na ocupação precedendo lesões do trabalho: um estudo no Município de Campinas, São Paulo, 1992-1993. Tese de doutorado, São Paulo. Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, 1994.

COSTA, H. J. Acidentes no trabalho na atualidade. Porto Alegre, Síntese, 2003.

CURITIBA. Acidentes de trabalho típicos por 100 servidores na SMRH no período de 1998 a 2003. Disponível em: <<http://www.curitiba.pr.gov.br>> Acesso em: 12 ago. 2005.

DIAS, E. C. A organização da atenção à saúde do trabalhador. In: FERREIRA FILHO, M. Saúde no Trabalho. São Paulo: Rocca, 2000.



FERREIRA, L. L. Influência do fator humano nos acidentes de trabalho. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 1975.

GUO, H. R. et al. Back pain among works in the United States: national estimatives and workers at high risk. Am. J. Ind. Med. 1995,28(5):591-602.

JANSSON, B. R. et JACOBSSON, D.S. Medical consequences of work-related accidents on 2454 Swedish farm. Scandinavian Journal of Work, Environment and Health, Scandinavian, 14:21-26, 1988.

LAKATOS, E. M. ; MARCONI, M.A. Metodologia do trabalho científico. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MACHADO, J.; GOMEZ, C.M. Acidentes de trabalho: uma expressão da violência social. Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro, v.10, supl.1,1994.

OLIVEIRA, J. Consolidação das leis do Trabalho. São Paulo: Saraiva, 1996.

RIBEIRO, M. C. S. d. A. Acidentes de trabalho referidos por trabalhadores moradores na região metropolitana de São Paulo em 1994 : um levantamento de base populacional. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

SAARI, J. Accident epidemiology. In: OMS. Epidemiology of occupational Health. M. Karvonen et M.I. Mikheev ed. Copenhagen: Organização Mundial da Saúde, 1986, pp. 229-316

SILVA, Z. P. et al. Saúde do trabalhador no âmbito municipal. São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v.17, n.1, jan./mar, 2003.



SOCIAL, P. Indicadores de acidentes do trabalho. Disponível em <<http://previdenciasocial.gov.br>> Acesso em: 23 mar 2005.

WALDVOGEL, B. C. Acidentes do trabalho: vida ativa interrompida. Novos desafios em saúde e segurança no trabalho. Belo Horizonte: PUC-Minas, Instituto de Relações do Trabalho e Fundacentro, 2001.

WALDVOGEL, B. C. Vidas roubadas no exercício do trabalho. São Paulo em Perspectiva. São Paulo, v.13, n.3., jul./set, 1999.

WASIAK R. Measuring return to work. Liberty Mutual Research Institute for Safety, Center for Disability Research, Hopkinton, MA, USA J Occup Rehabil, 2007 Dec;17(4):766-81. Epub 2007 Oct 11.

YOUNG AE An exploration of alternative methods for assessing return-to-work success following occupational injury. Center for Disability Research, Hopkinton, MA, USA Disabil Rehabil 2013 Aug 20. Young AE Return to Work Following Disabling occupational Injury Facilitators of employment continuation – Scand J Environ Health 2010.

Katy L. Benjaimin, Glenn Pranscky and Judith A. Solageau, Factors associated with retirement- Related Job lock in elder workers with recent occupational injury Disab and Reahb, 2008.

Harald Hannerz, Prospective Analysis of Disability retirement as a consequence of injuries in a labor force population J. Occup Rehab, 2007.

Shriti Pattani, Nick Constantinovoci Sian Willians- Who retires early from the NHS because of ill healthy and what does it coast? A national cross sectional study – BMJ 2001.



Projeto de Lei nº 7.201-B, de 2010 que dispõem sobre a reabilitação profissional no caso de recuperação da capacidade de trabalho do aposentado por invalidez.

Acesso ao Site do Ministério da Previdência via google em janeiro/2014.

Lei nº 11.768 de 1º de junho de 2006 da Prefeitura, publicada no D.O.M. nº 43 de 01/06/2006.

Decreto Nº 365 publicada no D.O.M. Nº 31 de 24/04/2007.

Anexo I

ACIDENTE DE TRABALHO

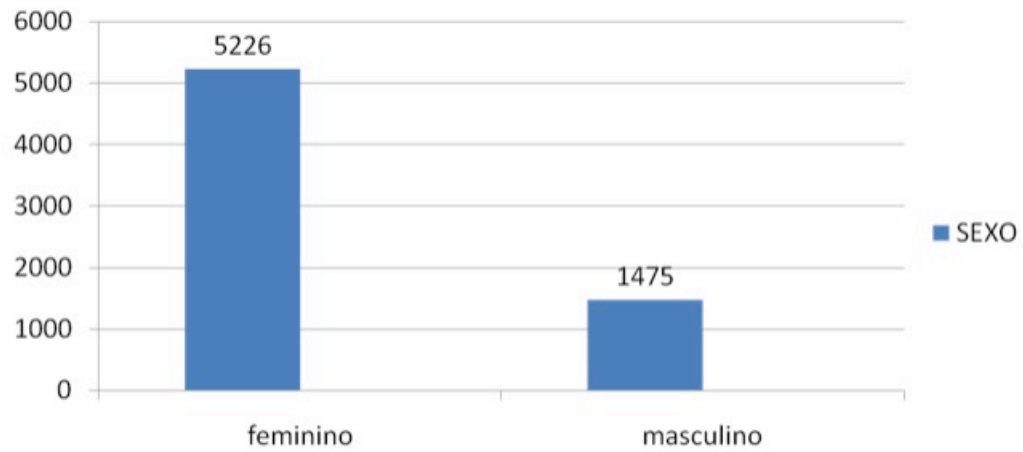


Gráfico 1

Total de acidentes de trabalho

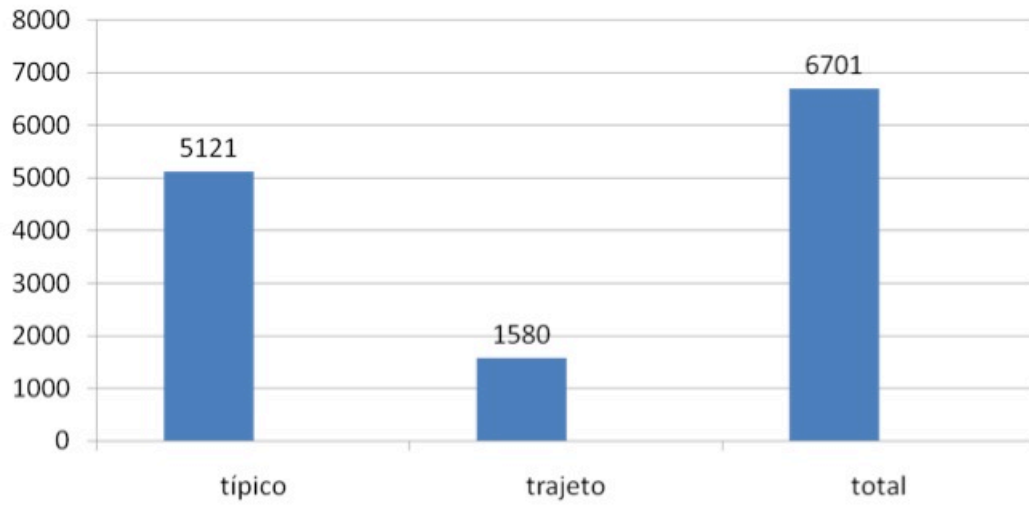


Gráfico 2

ACIDENTE DE TRABALHO

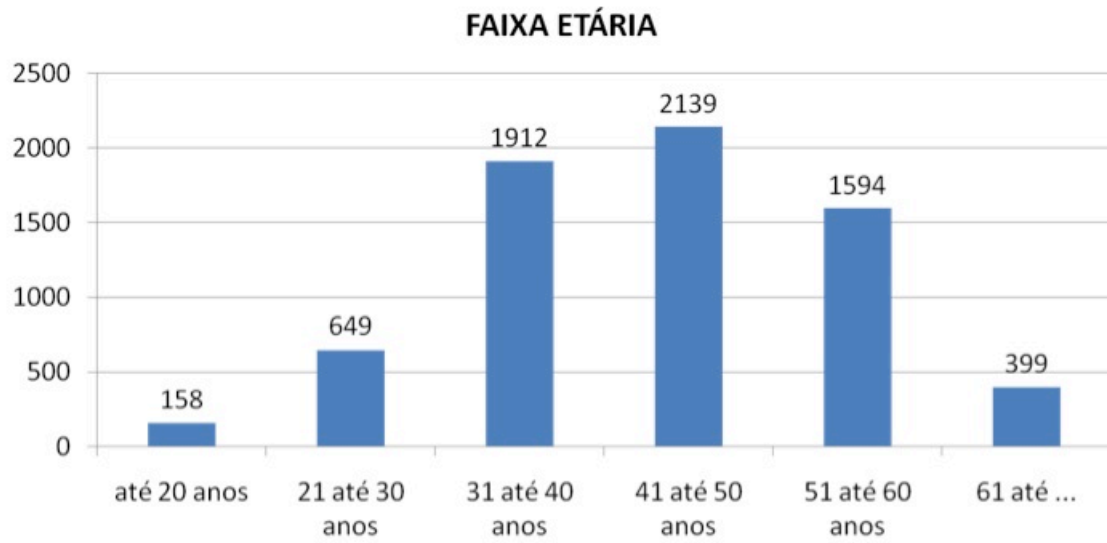


Gráfico 3

ACIDENTE DE TRABALHO

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

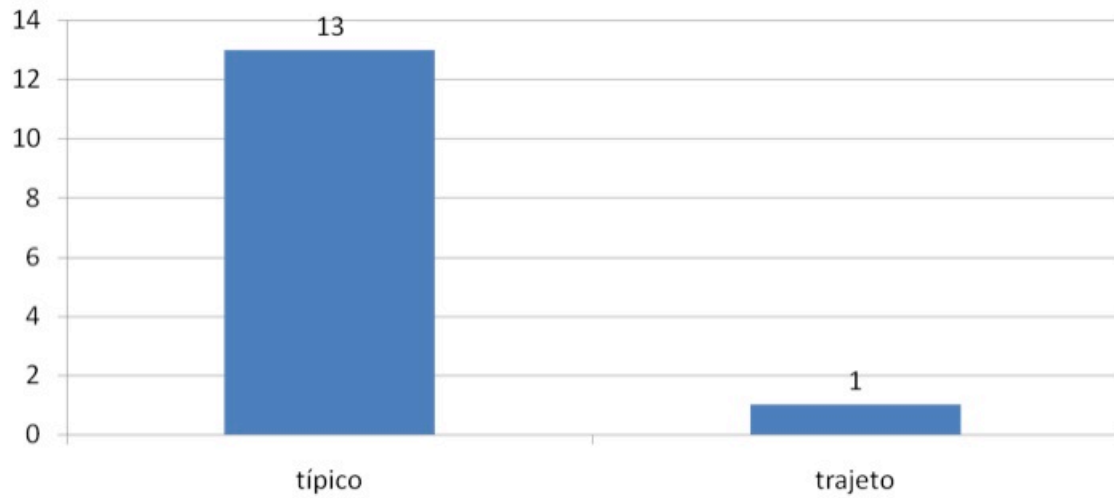


Gráfico 4

ACIDENTE DE TRABALHO



Gráfico 5

REABILITAÇÃO

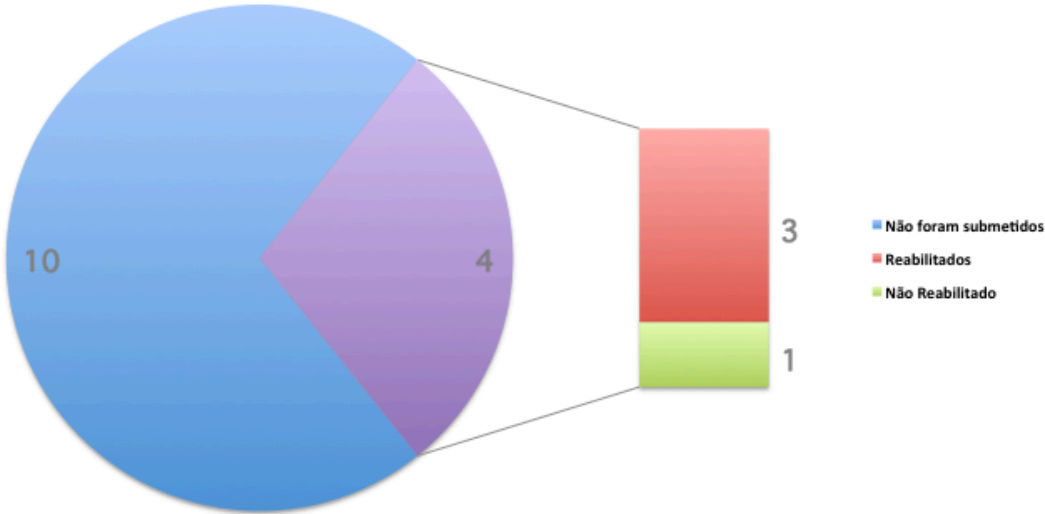


Gráfico 6

ACIDENTE DE TRABALHO

CID MAIS FREQUENTE NOS AT

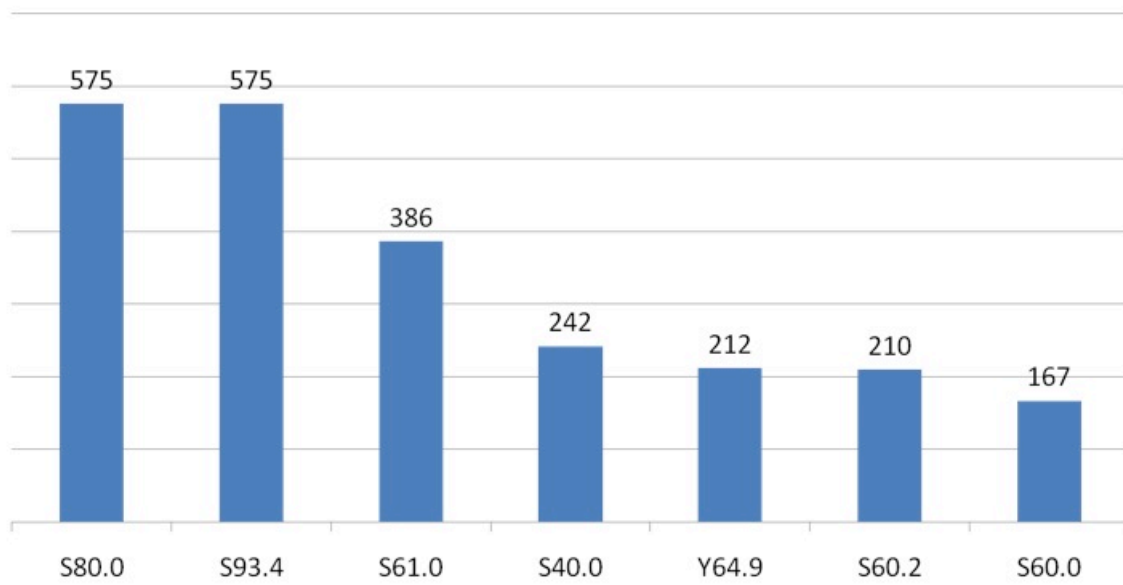


Gráfico 7